



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0011654-79.2020.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
**ASSUNTO** : Autorização. Celebração. Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016. Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). Telemar Norte Leste S/A.

### Decisão nº 94 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a sugestão do Senhor Diretor-Geral, inserta no evento SEI 0842654.

Nos termos do que constato nos autos, sobretudo pela manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 2355/2020 (0827722), complementado pelo Parecer nº 40/2021 (0841993), que ratificam, ante a sua plena regularidade, a minuta do aditamento em tela, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, e na Cláusula Oitava do instrumento contratual em epígrafe, a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local (fixo-fixo e fixo móvel - VC1), representando a alteração pretendida a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado (0827489), ciência à contratada e demais medidas de estilo.

Por fim, à Secretaria de Administração, para os atos de gestão contratual.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 22/01/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0843762** e o código CRC **C976909F**.